POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE SEMOVENTE – CÃO DE TRABALHO DE DUPLO EMPREGO (FARO E PROTEÇÃO), A FIM DE PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO E APREENSÃO DE DROGAS, ARMAS E MUNIÇÕES ILEGAIS, DESTINADOS A ATENDER A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ.

1.2 NATUREZA

O objeto deste Termo enquadra-se na classificação de bens comuns, por constituírem bens com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades com as seguintes definições:

Item	Descrição	Cadmat	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	**CÃO DE FARO DE ENTORPECENTES E PROTEÇÃO (DUPLO EMPREGO)**, da raça **Pastor Belga Malinois, Pastor Alemão ou Pastor Holandês**. Sendo do sexo **masculino** ou do sexo **feminino**. Com idade entre 12 meses a 36 meses.	00024674	UND	1	**R$ 65.312,50**

A aquisição de cão de trabalho destinado ao duplo emprego, nas atividades de detecção de entorpecentes e proteção, justifica-se pela necessidade operacional de animais com elevado desempenho comportamental, físico e cognitivo, capazes de atuar em diferentes cenários de policiamento.

A escolha das raças “Pastor Belga Malinois, Pastor Alemão ou Pastor Holandês” ocorre em razão destas apresentarem alta capacidade de aprendizagem, permitindo a assimilação de comandos complexos e a execução de múltiplas tarefas operacionais. Essa característica é fundamental para a formação de cães que desempenhem simultaneamente funções de faro especializado, com foco na detecção de substâncias ilícitas, e proteção, envolvendo intervenção e contenção de suspeitos.

A formação de um cão operacional para atividades policiais exige um processo rigoroso que envolve seleção genética adequada, avaliação comportamental precoce, socialização dirigida e treinamento técnico específico.

Dessa forma, existem poucos canis no país que realizam a criação e preparação de cães voltados especificamente para atividades policiais, principalmente aqueles destinados ao duplo emprego, que exige características comportamentais mais específicas como elevado impulso de caça, estabilidade emocional, capacidade de concentração, resistência ao estresse e forte motivação para o trabalho.

A eleição da idade entre 12 a 36 meses se justiça devido requerer o mínimo de desenvolvimento físico e mental, estar mais maduro para iniciar treinamento específico e de polícia, apreender

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033 Cód. CRC: B08BDDB
NASH: 0b2e8e67f0b0c74f75a0372d8e82ae1b66e6d05d05e6e1e42-4324425259.8693. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/mobile_pub/#/validar/AFAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

comandos complexos e técnicas refinadas e, principalmente, por estar com seu pico de saúde física na plenitude e adaptável para socialização e interação.

O treinamento da PCAP é para faro de entorpecentes, então, deverá o animal já apresentar as seguintes aptidões:

DOS TESTES

Os testes serão realizados no local onde os cães serão adquiridos, de forma que o fornecedor se torne responsável por repassar minuciosamente as técnicas de condução do cão a ser entregue; de função, mediante suas atitudes e maneira de trabalhar. Executará as pistas e os testes necessários preferencialmente utilizando técnicas de recompensa indireta.

Em todas as situações relacionadas ao faro o cão deve estar apto a investigar por conta própria, investigar por indicações do condutor, mudar de comportamento ao adentrar a nuvem de odor, trabalhar o odor até chegar à sua fonte ou o mais próximo possível dela, dando indicação passiva (congelando).

O cão será avaliado, dentre outras coisas, nas situações abaixo discriminadas:

a. **Tipo de Odor:** O cão terá que estar apto a localizar substâncias de entorpecentes e no mínimo 3 tipos de drogas, sendo maconha (tetra-hidro-canabinol –THC), Pasta base de Cocaína (benzoilmetilecgonina) e LSD (dietilamida do ácido lisérgico), podendo ser utilizado fonte de odor natural ou sintético;

b. **Bagagem:** serão realizadas buscas em malas, mochilas, bolsas, sacolas, caixas e outros. O recipiente estará com uma abertura em média de 02 cm, para que o cão tenha acesso ao odor. O condutor deverá trabalhar com guia e usar técnica de escaneamento ou detalhamento conforme a necessidade;

c. **Ambiente fechado:** serão realizadas buscas em locais tipo sala, salão, auditório, quartos, banheiros. O condutor pode trabalhar com o cão na guia, guia retrátil ou solto;

d. **Ambientes abertos:** Será realizado uma busca em um local aberto podendo ser campo, pastagem, quadra etc. O condutor pode trabalhar com o cão na guia, guia retrátil ou solto;

e. **Busca em veículo:** Apenas o cão poderá entrar no veículo, o condutor terá que permanecer do lado de fora;

f. **Reação a Distrações:** Avaliação da resposta do cão a diversas distrações ambientais, como ruídos altos e presença de outras pessoas ou animais;

g. **Desempenho após Deslocamento:** O cão deverá realizar a pista de detecção imediatamente após o deslocamento no veículo e saída da caixa de transporte ou veículo padronizado para transporte de animais, garantindo que o cão mantenha a aptidão e eficácia mesmo após movimentação.

h. **Socialização e segurança:** o cão deve se manter calmo e estável diante de estímulos provocados por figurantes, outros animais, objetos em movimento, estampidos, sem apresentar impulsos de presa, caça lúdica ou agressão.

i. **Controle de impulsos:** o condutor deve “acionar” o cão, com impulso de agressão e/ou caça diante do figurante sem nenhum material de mordida, no contexto em que o figurante se manterá passivo e sem movimentações, e o cão ativo latindo ou demonstrando impulsos de dominância e presa ao figurante. Ao comando do condutor o cão deve “desligar” e cessar os drives em relação ao figurante, e se manter estável.

j. **Obediência na proteção:** após o teste de controle de impulsos, o cão deve executar os 5 (cinco) exercícios básicos da obediência (junto, senta, deita, fica e aqui). O junto, o cão deve

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033 Cód. CRC: B08DDDB
ASSINADO_0302e6e7d0b0747a0374d0e2ae1c66e6d05d0e6d42e4342442525f6893. Documento digital disponível em https://siga1.ap.gov.br/flowdee/pub/#/validar/AFAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

se posicionar a esquerda/ direita do condutor e permanecer, em seguida o condutor deve se deslocar, andando e depois correndo com o cão acompanhando (ao lado) no mesmo ritmo do condutor, com ou sem guia, na utilização da guia a mesma não deve estar tensa, ou que venha demonstrar algum indicio de estresse para o animal. O senta, o cão e o condutor em deslocamento, deve ser dado o comando para sentar, e o animal permanecer no exercício até um novo comendo do condutor. O deita e o fica, o condutor deve posicionar o cão ao seu lado, com o comando junto, e executar o deita, dessa forma, o cão deve ficar e o condutor se distanciar por 20 (vinte) metros em 1 (um) minuto de tempo, com o cão permanecendo no exercício. O aqui, após o exercício de ficar, o condutor deve chamar o cão no comando aqui, e o mesmo deve se deslocar, correndo até e em seguida se posicionando ao lado do condutor.

k. **Ataque e controle:** o condutor deve "acionar" o cão diante do figurante em inércia, o figurante deverá iniciar uma discreta movimentação, posicionando a manga/ jambier/ bite suit para receber a mordida. A mordida deverá ser de boca cheia e com grip (pegada) aderente. O figurante deverá fazer estímulos táteis no cão e simular uma luta, em que o cão deve se manter focado e estável, sem largar a mordida. O figurante deverá largar a manga/ jambier/ bite suit, e o cão deverá se manter em agressão/ presa focado no figurante.

1.4 PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, não podendo mais ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Polícia Civil do Estado do Amapá é um órgão autônomo e essencial para a administração da Justiça Criminal, responsável pela apuração das infrações penais coletando a materialidade e autoria delitiva, além da missão de proteger a vida e promover a segurança pública no Estado do Amapá, visando a prestação de um serviço com maior eficiência e qualidade precisa de investimentos através da aquisição de bens como o aqui evidenciado;

2.2 O crescimento da criminalidade acarreta transtornos sociais, ao que se refere à segurança pública, obrigando a Polícia Civil do Amapá a criar unidades especializadas para realização de determinadas investigações. Dentre estas unidades destacamos o Núcleo de Operações com Cães (NOC), o qual pode dar apoio a todas as delegacias do Estado, incluindo áreas urbanas e rurais, regiões de fronteira, portos e aeroportos, bem como o reforço em operações conjuntas com outras instituições de segurança pública.

2.3 A aquisição de cão com aptidão para duplo emprego é uma estratégia focada no aumento da eficiência operacional de forças de segurança, permitindo que um único animal atue em duas frentes distintas, como detecção de substâncias (entorpecentes/armas) e guarda/proteção.

2.4 Paralelamente, esses mesmo cão pode ser treinado para proteção e apoio tático, atuando em atividades como patrulhamento, apoio em abordagens policiais, contenção de suspeitos e reforço da segurança das equipes durante operações. Essa dupla capacidade operacional permite que o animal seja empregado em diferentes momentos da missão, ampliando significativamente sua utilidade dentro da rotina policial.

2.5 Dessa forma, a aquisição de 01 (um) cão de faro com elevada capacidade olfativa, inteligência, resistência física, adaptabilidade climática, obediência e aptidão para atividades de segurança — mostra- se medida estratégica para garantir a continuidade e a eficiência das operações policiais.

2.6 Atualmente a PCAP detém 03 (três) cães de faro, sendo que 01 (um) já se encontra inapto

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033 Cód. CRC: B08DDDB
1ASH: 0b2e8e7d9b0747a037a0e82ae1c66e8ad05d0e3e42434245285f8693. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPublicValidar/AFAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

para o serviço e os outros 02 (dois) estão próximos de atingir o limite de vida útil operacional, sendo este o motivo relevante para a presente aquisição;

2.7 Ressalta-se que no ano de 2024 foi instaurando o Processo nº 00016/DGPC/2024 para aquisição do mesmo objeto deste TR. Porém, frustrada a execução do objeto, uma vez que a empresa declarada vencedora não cumpriu com todas as cláusulas do Contrato. Em razão disso, a DGPC instaurou processo de responsabilização que se encontra em andamento.

2.8 Ademais, em consulta ao Portal de Compras do Estado do Amapá, verificou-se que não há Ata de Registro de Preços vigente para fornecimento do objeto pretendido, o que se faz necessária a abertura de um novo procedimento administrativo para formalização da futura demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A aquisição do presente objeto dar-se-á através de procedimento de Contratação Direta, através de **DISPENSA DE VALOR – COTAÇÃO ELETRÔNICA**, nos moldes do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025), conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de janeiro de 2022 e Parecer Referencial nº 07/2025-PLCC/PGE/AP, no qual o valor a ser contratado deverá ser inferior a R$ 65.492,11.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 SUSTENTABILIDADE

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e o Guia Estadual da PGE AP de Contratações Sustentáveis não revelaram modelos correspondente para esta aquisição.

4.2 INDICAÇÃO MARCA/MODELO

4.2.1 **Raças: <u>Pastor-belga-malinois, Pastor Alemão ou Pastor Holandês:</u>** são cães de trabalho de alto desempenho, rústicos e funcionais, conhecidos pelo vigor, agilidade e versatilidade. Sempre vigilantes e atentos, tem como qualidades a excelência na proteção, adestramento, a devoção ao dono ou condutor e a inteligência;

4.2.2 **Linhagem de trabalho:** os cães a serem adquiridos devem ser pertencentes a linhagem de trabalho, ou seja, avaliando-se a árvore genealógica destes animais, deve-se observar a presença de nomes que se destacaram mundialmente em provas de trabalho. Outrossim, há que se analisar também, a progênie dos pais, verificando-se a herdabilidade de seus caracteres (dureza e drives) por seus filhos. A linha de trabalho visa à criação e seleção de cães para trabalho, ficando a beleza em segundo plano. Os cães pertencentes à linhagem para trabalho apresentam menor carga de homozigose, o que possibilita uma menor transmissão de taras hereditárias e o aparecimento de arculações displásicas, bem como uma maior resistência orgânica e ruscidade, comparados aos cães de linhagem para estrutura. Os cães de trabalho possuem, na média, um comportamento mais duro e drives mais desenvolvidos para a proteção, detecção, enfim um comportamento adequado para o serviço policial.

4.3 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto contratual.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033 Cód. CRC: B08BDDB
HASH: 6902de8 89bc7f4f5a037a0e02ae1ec6e5da0530ee6d42434243420525f8699. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/rowbee-pub/#/validar/4FAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 **A empresa que participar da cotação eletrônica deverá remeter conjuntamente a sua proposta de preço comprovante de que detém as permissões necessárias para criação do semovente em questão e seu pedigree, vez que a execução será cumprida em 3 etapas**:

5.1.1 ETAPA I – AVALIAÇÃO DO CANIL DE CRIAÇÃO DO ANIMAL E VISITA TÉCNICA

5.1.1.1 A Polícia Civil do Amapá elegerá equipe formada por um (1) especialista/cinotécnico e um (1) médico veterinário para realizarem a visita técnica a fim de avaliarem a saúde do cão e do canil de origem;

5.1.1.2 A supramencionada comissão se deslocará até o canil de criação dos animais visando conhecer as instalações, formas de manejo do cão e pessoal envolvido na criação e treinamento dos mesmos. Será aceito animal criado em um meio que propicie o bem-estar, tanto físico quanto psicológico. O método de treinamento utilizado no canil, o trabalho de socialização e a etologia canina serão avaliados. Não serão aceitos canis que utilizem métodos que causem violência física ou psicológica contra o animal;

5.1.1.3 Ao se conhecer o comportamento do pessoal responsável pela criação e treinamento do cão, perante estes, poderão ser melhor avaliada a qualidade psicológica do animal a ser adquirido. Não será aceito cão criado e treinado por pessoal que não apresente comportamento compatível para o desenvolvimento de um cão equilibrado.

5.1.2 ETAPA II – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1.2.1 O cão deverá possuir **pedigree** com registro genealógico feito pela FCI/CBKC;

5.1.2.2 Certificado de saúde geral do animal através de atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Adenovirus, Bordetella bronquiseptica, Giárdia e Raiva (Modelo do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV); Exame negativo para Brucelose; Exame negativo para Leishmaniose; Exame negativo para Leptospirose; Exame parasitológico de fezes negativo; Hemograma completo com PIV e PH; Exame para Giárdia e Coccidiose negativos.

5.1.2.3 Certificado de saúde específica do animal através de laudo expedido por especialista Veterinário com registro no CRMV que ateste a sanidade do animal.

5.1.3 ETAPA III – AVALIAÇÃO DO ANIMAL

5.1.3.1 **Avaliação do animal**: A avaliação será realizada em ambientes escolhidos pela equipe da PCAP entre espaços do canil de origem;

5.1.3.2 O animal deve ser conduzido por seu tratador/criador e/ou equipe da PCAP para que demonstre todas as suas potencialidades;

5.1.3.3 O cão deverá reconhecer marcadores de comportamento seja ele verbal ou mecânico;

5.1.3.4 Será avaliado durante a apresentação do cão o vínculo estabelecido com seu condutor. O cão deve atender prontamente os comandos para os exercícios exigidos, que devem ser transmitidos com tom de voz normal, sem nenhuma expressão de coerção por parte do condutor. É importante que nas execuções dos exercícios, o cão não deve apresentar nenhum sinal corporal de medo do seu condutor;

5.1.3.5 **Avaliação da estrutura física do cão**: é relevante que se observe uma vez mais a ossatura, musculatura, articulações, angulações, aprumos (problemas de jarretes e falta de paralelismo), dentição (se é completa ou não), mordedura (tipo de mordedura), presença de problemas e defeitos hereditários, presença de problemas de pele e presença de ectoparasitas. O

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033 Cód. CRC: B08BDDB
1ASH: 0b2b6b7f473a0372d0e82ae1c66e8d05d0e6d42-4324-4526-8693. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/downloadpub/#/validar/AFAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

animal que não apresentar as características desejadas será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.6 **Locomoção**: o animal será conduzido em linha reta e em círculos, a fim de se verificar sua movimentação ao passo e ao trote. O animal deverá apresentar uma boa mobilidade, com movimentação firme e harmônica. O animal que não apresentar as características desejadas será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.7 **Sociabilidade**: o animal será submetido a uma prova que vise avaliar sua sociabilidade com pessoas, outros cães, ambientes diferentes, sensibilidade a barulhos. Nestes testes avaliam-se também a coragem, autoconfiança, vivacidade, concentração, disposição, atenção e estabilidade (firmeza) de nervos;

5.1.3.8 **Pessoas**: o animal deverá passar entre um grupo de pessoas sem demonstrar agressividade ou medo. Deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de agressividade ou medo será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.9 **Cães**: o animal deverá passar próximo a outros cães sem demonstrar agressividade. Se o animal demonstrar agressividade será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.10 **Veículos**: o cão deverá se comportar naturalmente ao entrar em veículos, caminhando ou brincando sem hesitação. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança e apatia; será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.11 **Ambiente fechado**: deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança, apatia; será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.12 **Ambiente escuro**: deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança, apatia; será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.13 **Pisos variados**: o animal será conduzido sobre piso de terra, gramado, asfalto, cimento, cascalho, piso liso e piso vazado. Deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança, apatia; será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.14 **Teste de Nervos**: será testado quanto à sensibilidade a barulhos (veículos e estampidos). O animal deve permanecer indiferente ou demonstrar atenção mínima. Se o animal apresentar sinais de medo será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.15 **Espírito Lúdico**: o animal será avaliado quanto á sua disposição para brincadeiras quando solicitado pelo tratador/criador: luta com o tratador/criador, e pegar objetos atirados pelo próprio tratador/criador, exercício de *retrieve* também conhecido como cobro básico. O cão que não demonstrar espírito lúdico será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.16 **Impulso de caça**: o animal será submetido a dois testes a fim de verificar seu impulso de caça e possessividade pela "presa". Nestes testes avaliam-se também autoconfiança, concentração, tenacidade, intrepidez, persistência, determinação, vivacidade, habilidade física e psicológica, estabilidade de nervos. O animal deve possuir a mecânica de busca das substâncias entorpecentes, bem como já esteja inserido o odor das substâncias;

5.1.3.17 **Teste do brinquedo**: o brinquedo favorito do cão será jogado e o mesmo deverá correr atrás e abocanhá-lo, segurando-o firmemente, sem abandoná-lo ou soltá-lo sem razão;

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033 Cód. CRC: B08BDDB
HASH: 69b2de8d9bc7f475ad37a0e020aef8c6e5da05306e6d42434243425f2578699. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4FAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

5.1.3.18 O animal que demonstrar sinais de medo, insegurança, apatia, falta de concentração, indiferença, nos testes será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.19 Em todos os testes supracitados o animal deverá demonstrar coragem, autoconfiança, vivacidade, disposição, estabilidade de nervos, com cauda alta, locomoção contínua e para frente sem recuos;

5.1.3.20 O animal será desclassificado quando apresentar apatia, indisposição, sinais de medo com a cauda baixa entre as pernas, orelhas retesadas coladas ao corpo, recuos e fugas, hesitações, insegurança, mordida nervosa e rosnando, pelos do dorso eriçados;

5.1.3.21 O animal que não realizar os testes será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

5.1.3.22 Se o animal for rejeitado por não atender as características solicitadas, **o fornecedor deverá apresentar na mesma ocasião outro animal do mesmo plantel**, objetivando a substituição imediata e já seja submetido as avaliações mencionadas.

5.2 Como se trata de COTAÇÃO ELETRÔNICA serão exigidos no ato da apresentação da proposta as documentações das ETAPAS I e II deste TR;

5.3 A equipe da PCAP, aprovando os cães no local visitado, será responsável pelo **recebimento provisório**, sendo emitido um documento ou relatório informando sobre os testes em que o cão foi aprovado.

5.4 Os documentos relacionados à saúde do cão também deverão ser apresentados no momento da visita técnica para o recebimento provisório do bem.

5.1.4 ETAPA IV – DO TRANPORTE E ENTREGA

5.1.4.1 **O transporte do animal até o Canil da PCAP será de responsabilidade do fornecedor**, ficando a seu critério a forma de entrega do semovente (passagem aérea, caixa de transporte entre outros), deverá o transporte se mostrar adequado e zelar pelo bem estar animal e à sua sobrevivência.

5.1.4.2 A contratada se responsabilizará completamente por todo e qualquer evento adverso que ocorra com o animal durante o trajeto até o NOC, devendo solucionar quaisquer problemas ocorridos, a fim de concluir a entrega do animal.

5.1.4.3 O **recebimento definitivo** ocorrerá em 15 (quinze) dias, após a chegada do semovente ao **Núcleo de Operações com cães da Polícia Civil - NOC**, situado em anexo do Prédio do Centro Integrado em Operações de Segurança Pública/ CIOSP ZONA OESTE MARABAIXO, sito na Rodovia Duca Serra, KM-06, nº 1488, bairro Marabaixo - Macapá/AP, CEP 68.906-301, quando os responsáveis chancelarão a NF para processo de pagamento.

6. GARANTIA DO OBJETO

6.1 Se o cão, em um período de até 06 (seis) meses, após a data do recebimento definitivo, demonstrar tecnicamente não atender à demanda de treinamento e de operação da Polícia Civil, deverá ser substituído pela Contratada, sendo de sua responsabilidade o custeio de devolução do cão recebido e do envio de novo cão;

6.2 Na hipótese de substituição, a Contratante deverá notificar por escrito a Contratada, a qual deverá disponibilizar uma lista com novos cães, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação. O cão deverá ser avaliado pela equipe do NOC, no canil da PCAP no prazo de 30 (trinta) dias.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033 Cód. CRC: B08BDDB
HASH: 6902d8789bc7f4753d37a0e02ae1c6e5da0530e6d42434243425f8693. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4FAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 As comunicações entre Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.4 Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações a cerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do objeto;

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção, determinando prazo;

8.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos semoventes nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.5.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço e do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033. Cód. CRC: B08BDDB.
HASH: 69b2de8789bc7f475ad37a0b02ae18cee5da0530e6d42434242b52578693. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowdee-pub/#/validar/4FAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

8.7.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

8.10 **Em se tratando das hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 o Contrato poderá ser** substituído **por outro instrumento hábil**.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A verificação do objeto será promovida pelo fiscal(is) do contrato, eleito(s) pela Administração da DGPC-AP, sendo que sua fiscalização ocorrerá em observância a Entrega e Recebimento dispostos no item 5 deste instrumento;

9.2 O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva entrega do bem, com a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da Contratante, bem como a apresentação das certidões de regularidade fiscal: certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT);

9.3 O Pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.4 DA LIQUIDAÇÃO

9.4.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.4.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e,

f) eventual destaque do valor de retenções tributáveis cabíveis.

9.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033. Cód. CRC: B08BDDB
HASH: 6902de8 89bc7f475ad37a0e02ae18c6e5da0530e6d42434243425f8693. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4FAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4.5 Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.4.6 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.4.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.4.9 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurado o contraditório e ampla defesa;

9.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.5 PRAZO DE PAGAMENTO

9.5.1 O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

9.5.2 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data prevista do pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
$I = \frac{TX/100}{365}$
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (= 6%);
EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 A aquisição se dará por **Cotação Eletrônica nos moldes da Portaria nº 402/2017-PGE**, por se tratar de **DISPENSA POR VALOR – COTAÇÃO ELETRÔNICA,** conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e, após seguirá para Despacho Jurídico em obediência ao Parecer Referencial nº 07/2025-PLCC/PGE/AP;

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033 Cód. CRC: B08BDDB
https://sigdoc.ap.gov.br/mobile_pub/validar/AFAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

10.1.2 O critério de adjudicação será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1 Habilitação jurídica

10.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

a) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

b) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

c) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

d) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de sociedades por ações: documentos exigidos 9.2.1.3 acrescido de comprovante de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) Certidão de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

h) No caso de todos os subitens anteriores, Cédula de Identidade/RG e CPF do representante do fornecedor.

10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033 Cód. CRC: B08BDDB
ASSINADO DIGITALMENTE. Documento digital disponível em https://siga1.ap.gov.br/mowebee_pub/#/validar/AFAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

10.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.9 Caso o fornecedor detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.3 <u>Qualificação Econômico-Financeira:</u>

10.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.2.3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

10.2.3.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.2.3.4 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da fornecedora qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

10.2.3.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.2.3.6 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

10.2.3.7 Caso a fornecedora seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.8 Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033 Cód. CRC: B08DDDB
1ASH: 0b2b6b74f7a8372d8e2ae1c866e8ad053de8d42e43e2442b529a8639. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPublic/validar/AFAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

10.2.3.9 As empresas, registradas ou não no Cadastro Central de Fornecedores, que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.2.4 <u>Qualificação Técnica:</u>

10.2.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto a ser contratado, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, comprovando que o fornecedor tenha fornecido ou que esteja fornecendo animais compatíveis com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória.

11. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

11.1 Conforme previsto no Art. 72, Inciso VII da Lei 14.133/21 justifica-se o preço sendo utilizada a média entre os vários preços coletados para compor o preço da Administração, que será certo e definitivo após a Cotação Eletrônica.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação consta no item 1.2 e no mapa comparativo, documento anexo ao processo de aquisição no valor de **R$ 65.312,50 (sessenta e cinco mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos).**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente desta aquisição se dará mediante a emissão de nota de empenho ordinário e correrão a cargo da DGPC, na seguinte classificação orçamentária:

I. **Unidade Gestora**: 33102 – Polícia Civil do Estado do Amapá
II. **Unidade Orçamentária**: 33102 – Polícia Civil do Estado do Amapá
III. **Ação**: 462681 – Operacionalizar a Polícia Civil
V. **Fonte**: 500 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos
VI. **Natureza de Despesa**: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

14. LOCAIS DE ENTREGA

Conforme item 5.1.4.3

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 806196033 Cód. CRC: B08BDDB
ASSIN: 0b2be8c0907a4f37a8b7a0e82ae1c66e5dd05d0e5d42e43e2442d5e2f8693. Documento original disponível em https://siga.ap.gov.br/mobile_pub/validar/AFAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.

POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

NOC/DPC

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.

Rafael Lutiane Cordeiro do Carmo
Oficial Investigador – Médico Veterinário - DGPC
(Assinado Digitalmente)

Aprovo,
Daniel Paes Araujo Marsili
Delegado Geral da Polícia Civil/AP
(Assinado Digitalmente)

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI em 13/04/2026 e **RAFAEL LUTIANE CORDEIRO DO CARMO** em 13/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador. Cód. verificador: 806196033. Cód. CRC: B08BDDB.
Hash: 0502ee0f0bc7f4f7a0d7a0ed2ce8ed0e5d0e6d42e4b2e2f8e6e3f. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/novoee-pub/#/validar/4FAG-PBQE-4EJA-3E74. Juntado em 13/04/2026 12:33:20 por DANIELLE BARREIROS.